

Ato da Sessão da Câmara Municipal de Taboleiro, do Estado do Ceará, realizada em caráter ordinário, em 18 de novembro do ano de 1981, às 9 horas.

Em 18 (dezoito) dias do mês de novembro, do ano de 1981, às 9 (nove) horas, na sede da Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, do Estado do Ceará, na rua Batista Maia 4352, em sua sala de reuniões, realizou-se em caráter ordinário, mais uma sessão da Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, sob a Presidência do Vereador José Moura de Oliveira e Secretariado pelo Vereador Raimundo Courado de Lima. Como de costume, o Presidente ao tomar assento em seu lugar a "Mesa Diretora", autorizou ao Secretário da Câmara Municipal, que procedesse no livro competente a chamada dos senhores Vereadores, que assim ocorreram, ofereceu o comparecimento dos seguintes Vereadores: José Moura de Oliveira, Manoel Ferreira Maia, Raimundo Courado de Lima, Miguel Viana da Costa, José Rosendo Lima, José Afonso Sobrinho, José Beltrão da Costa, Manoel Cruz Costa, Manoel Ferreira da Silva. Constatado o "quorum", o Presidente abriu os trabalhos da presente sessão e dando sequência, ordenou que fosse lida a Ata da sessão anterior e logo em seguida feita em satisfação por parte dos Senhores Vereadores. Após a leitura e aprovação da Ata da sessão anterior sem nenhuma restrição, foi a mesma aprovada pelos Senhores Vereadores. O

Presidente, cõuscio de sua responsabilidade voltou ao exame das matérias colocadas em pauta, ocasião em que autorizou sua leitura e que fossem levadas ao Plenário, para apreciação, discussão e aprovação por parte dos membros senadores. A leitura das mencionadas matérias teve início pelo Projeto de Lei nº 041/81, de 18 de novembro de 1981, que

autoriza abertura de crédito especial que inclua e dê outras providências.

© Prefeito Municipal de Taboleiro do Norte,
Faco saber que estou reunindo a Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, para apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do

Podar Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Especial do Orçamento vigente, no valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado as Obras de construção de um Hospital-Maternidade, conforme a classificação programática que se segue:

- 13- Saúde e saneamento,
- 75- Saúde
- 428- Assistência Médico-Sanitária
- 4.1.10 - Obras públicas e instalações
- Construção de uma Unidade Sanitária.

Art. 2º - Os recursos ne-

cessários a execução deste lei, advirão do produto oriundo de transferências de receitas e parciais pelo governo do Estado do Ceará, através do Fundo de Desenvolvimento do Ceará -

18
Artº 3º - O presente crédito espe-
cial terá vigência até o término do exercício
financeiro de 1981, e conforme a promulgação
do ato de autorização, caso em que será
realizado por Decreto do Executivo, desde
que não ultrapasse os limites dos seus saldos.
Faço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do
Norte, 18 de novembro de 1981.

Júlio Moreira de Almeida

Prefeito Municipal

Em sequência ao andamento dos trabalhos
da presente sessão, foi feita a leitura de
um outro Projeto de Lei de nº 042, de 18 de
novembro de 1981, que

AutORIZA a abertura de
Crédito Especial que indica e dá outras pro-
vidências.

O Prefeito Municipal de Taboleiro do Norte.
Faço saber que estou remetendo à Câmara Mu-
nicipal de Taboleiro do Norte, para apreciação
aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder
Executivo Municipal, autorizado a abrir
Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor
de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos
mil cruzeiros), destinados as obras de construçã
o de um armazém para acondicionamento
da produção agrícola.

Artº 2º - Os recursos para
abertura do presente crédito especial, são
oriundos de transferências efetuadas pelo
Governo do Estado do Ceará, através da
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

José Moreira de Oliveira
Presidente

Artº 3º - O presente Crédito Especial terá vigência até o término do exercício financeiro de 1982, conforme a promulgação do ato de autorização, caso em que, será reaberto por Decreto do Executivo, nos limites dos seus saldos.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 18 de novembro de 1981.

Pedro Moreira de Almeida
Prefeito Municipal.

Dando continuidade aos trabalhos da presente sessão ordinária, por constar também em pauta, foi lido para apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 040/81, de 18 de novembro de 1981, que reajusta os valores de vencimentos, salários e representações da administração municipal, altera o Actº quadro de pessoal, e de outras providências. Matéria também oriunda do Poder Executivo de Tabuleiro, contida na administração do Prefeito Pedro Moreira de Almeida. Ainda em prosseguimento aos trabalhos da presente sessão ordinária, foi lido também a Resolução nº 04/81, de 18 de novembro de 1981, que

- 1. Fixa os subsídios dos membros vereadores e Representantes
- 2. são do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, usando das atribuições legais e de conformidade às determinações da Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979,

Resolve:

Artº 1º - Fica fixado em R\$ 9038,00

(nove mil e trezentos e oito cruzeiros) o valor dos subsídios mensais dos Senhores Vereadores.

Artº 2º - Os subsídios a que se refere o artigo 1º da presente Resolução são divididos em parte fixa e parte variável.

Parágrafo 1º - A parte fixa é do valor de Cr\$ 4.519,00 (quatro mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros), e a variável de igual valor, a qual, será subdividida em duas (2) partes iguais de Cr\$ 2.259,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), por cada sessão ordinária.

Parágrafo 2º - Durante os meses legislativos os subsídios serão pagos integralmente aos Senhores Vereadores, como fixados estão no artigo 1º (primeiro) desta Resolução.

Artº 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Jaboliro do Norte, conforme determinações da Lei Complementar nº 38, e, de acordo dos artigos desta Resolução, perceberá sua representação mensal, com o igual valor a que for pago mensalmente ao Cupito Municipal.

Artº 4º - Esta Resolução entra em vigor neste dia, e produzirá seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de junho de 1981.

Auto das Sessões da Câmara Municipal de Jaboliro do Norte, Estado do Ceará, em 18 de novembro de 1981. Josi Yvonir de Oliveira
Raimundo Cayado de Lima. Presidente.

Todas as matérias, quer do Poder Executivo
ou do Legislativo, que foram lidas na pre-
sente sessão, foram apreciadas e discutidas
em Plenário. As de caráter financeiro, por
ordem legal, foram devolvidas a ponto para
seem submetidas à Comissão de Finanças,
afim de receberem seu julgamento final. Assim,
dentro dos trâmites legais, o Presidente convocou
os trabalhos da presente sessão ordinária, con-
vocando uma outra, também de caráter ordinário,
a realizar-se no próximo dia 19 de novembro de
1981, neste mesmo horário e local e eu, Raimundo
Correia de Lima, Secretário da Câmara Munici-
cipal de Tardão do Norte, levi a presente Ata, que
por estar fiel aos acontecimentos, sou líder, levado
ao plenário para discussão, aprovação e aprova-
ção e posteriormente, assinada pelos senhores ve-
readores. Com tempo; o Presidente pela ordem dos
inscrições cedeu a palavra aos senhores vereadores,
que teve ocupação inicial pelo vereador José Apuleio So-
brinho, seguindo-se do vereador José dos Santos Faria,
que irmanados em um mesmo pensamento, tiveram
elocúios aos projetos de lei emanados do Poder Público
Executivo deste Município.

- José Moreira da Oliveira
- Raimundo Correia de Lima
- Maria Freire Maia
- José Roberto da Costa
- José Carlos da Costa
- Maria Sney Costa
- Abigail Maria da Costa
- José Rosário Freire